



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.664 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 12 de Março de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 116/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal 946/2021 de 22 de fevereiro 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 12/03/2021

Data Fim: 12/03/2021

Diária.Ref.Art.3º Inciso I.

Valor Unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Ford KA

Placas: BCH 9049

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realização de consultas sendo 2 pacientes no ICL com horário de atendimento as 13:00 horas e 1 paciente foi para emergência.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e um (12/03/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.664 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 12 de Março de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 117/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal 946/2021 de 22 de fevereiro 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Cledil Elcino Simões Rodrigues

Data Início: 12/03/2021

Data Fim: 12/03/2021

Diária.Ref.Art.3º Inciso I.

Valor Unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Araçongas/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41- 01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Spin **Placas:** BCH 9050

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realização de consultas sendo 2 pacientes com horário de atendimento as 07:00 e as 08:00 horas no HONPAR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e um (12/03/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.664 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 12 de Março de 2021.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ – PARANÁ
Rua: Miguel Verenka, 14 -Centro -Fone/fax: (43) 3433-1302
CEP: 86.880-000 – cmas@ariranhadoivai.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 12 de MARÇO de 2021.

Súmula: Plano de Ação - Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS1.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ariranha do Ivaí, Paraná, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Federal nº. 8.742/93 e Municipal nº 863/2019,

Resolve:

Art. 1º Reunião dia 12/03/2021 para apresentação e aprovação do Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS1.

Art. 2º - Aprovado. Ata nº 06/2021.

Romilda Rodrigues de Lima
Presidente do CMAS